



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 046/2020

Governador Valadares, 02 de julho de 2020

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença de Operação Corretiva – (LAC1/LOC)

Empreendimento: CONSERVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA TRATADA LTDA.

Processo: 90035/2004/002/2013

CNPJ: 05.443.669/0001-71

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **260868/2020** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 30/06/2020, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Marp 1.354.357-4

CONSERVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA TRATADA LTDA.

Av. Brasil, 295, - Distrito Cava Grande

Marliéria/MG

CEP: 35.185-000

Rua Oito, nº 146 – Ilha dos Araújos – Gov. Valadares/MG – CEP: 35020-700